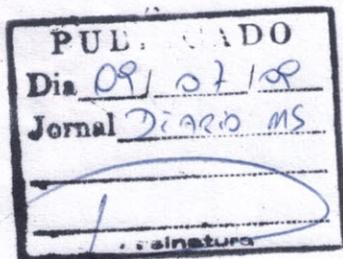




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n°. 1.862/2009.

"NOMEIA PRESIDENTE DA JARI- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o que se contém na lei Municipal 430/07, no Código de Transito Brasileiro, nas resoluções 233/07 e 106/99 do CONTRAN e no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Considerando a aprovação do Regimento Interno da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, pelos membros nomeados pelo decreto municipal n° 1.858/2009,

Considerando a homologação da aprovação do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações pelo decreto n°1.861/2009,

Considerando o que dispõe o Artigo 3° do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de presidente da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações o senhor **Dirceu Fernandes de Oliveira**.

Art. 2º - A competência e atribuições do presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração são as previstas no Regimento Interno, homologado pelo decreto municipal nº 1.861/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itaquiraí-MS, 08 de julho de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal